

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria individual para realizar estudo, sistematização de subsídios e elaboração de caderno de orientações voltado para estruturação e aprimoramento da gestão do SUAS nos municípios.

a) Contexto da consultoria

A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS/2012 estabelece que o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução de aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A sua elaboração é de responsabilidade comum à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em atenção ao pacto federativo e a gestão compartilhada e descentralizada do SUAS, no intuito de reforçar a ideia de acordo, cooperação e articulação das ações dos três entes federados no contínuo aperfeiçoamento desse Sistema.

O Pacto de Aprimoramento do SUAS comprehende:

I – Definição de indicadores;

II – Definição de níveis de gestão;

III – Fixação de prioridades e metas de aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

IV – Planejamento para o alcance das metas de aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

V – Apoio entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, para o alcance das metas pactuadas; e

VI – Adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação.

A normativa aponta que a periodicidade de elaboração do Pacto deve ser quadrienal, coincidente com o período de vigência dos Planos Plurianual – PPAs e dos Planos de Assistência Social – PAS, com monitoramento e possibilidade de revisão anuais. No entanto, o último Pacto de Aprimoramento do SUAS – Gestão estadual contemplou o quadriênio de 2016 a 2019, pactuado pela Resolução CIT nº 01, de 22 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, e aprovado pela Resolução CNAS nº 02, de 16 de março de 2017, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Diante disso, torna-se necessário retomar esse instrumento de planejamento e gestão pactuada como estratégia para apoiar os entes federados na qualificação da gestão, a partir de subsídios técnicos e orientações sistematizadas. A consultoria ora proposta deverá, com base na sistematização de informações, produzir um caderno de orientações estruturado que auxilie os entes na implementação de ações voltadas ao aprimoramento da gestão do SUAS.

b) Motivos e relevância

Após um período de interrupção, a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) retomará a elaboração do novo Pacto de Aprimoramento do SUAS, contando com a criação de uma Câmara Técnica (CT) específica para esse fim. Nesse contexto, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), como membro desse colegiado, tem a responsabilidade de contribuir ativamente na construção desse instrumento, garantindo sua efetividade e alinhamento com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

Além da participação na elaboração, cabe à SNAS exercer papel estratégico no acompanhamento, monitoramento e avaliação do cumprimento do Pacto, assegurando sua adequada implementação e a obtenção dos resultados pactuados. Diante dessa responsabilidade, torna-se essencial contar com suporte técnico especializado para subsidiar a estruturação de processos, metodologias e ferramentas que viabilizem essa atuação.

Assim, a presente consultoria visa apoiar a SNAS na formulação de subsídios sistematizados, bem como na elaboração de um caderno de orientações que consolide os fundamentos, diretrizes e estratégias necessários ao aprimoramento da gestão municipal do SUAS, fortalecendo o papel da União na condução e suporte técnico do pacto interfederativo.

A contratação da presente consultoria individual é fundamental para subsidiar tecnicamente a elaboração do novo Pacto de Aprimoramento do SUAS, com foco específico na estruturação e no aprimoramento da gestão municipal. Dada a complexidade do tema e a relevância do papel desempenhado pelos municípios na efetivação da Política de Assistência Social, faz-se necessária a atuação de um profissional com sólida experiência em políticas públicas e domínio aprofundado sobre o funcionamento e os instrumentos de gestão do SUAS nos diferentes entes federativos.

O consultor deverá conduzir estudos técnicos e análises qualificadas, sistematizar subsídios relevantes e elaborar um caderno de orientações que sirva de referência para os entes federados. Este material deverá reunir diretrizes, metas e estratégias voltadas ao fortalecimento da gestão descentralizada, contribuindo com a formulação e implementação do pacto no ciclo 2026–2029.

c) Necessidade da consultoria

Portanto, é necessária a contratação de consultoria individual para estudo, sistematização de subsídios e elaboração de caderno de orientações voltado para estruturação e aprimoramento da gestão do SUAS nos municípios.

Em atendimento ao Decreto nº 5.151/2004, Art. 4º, §6, registramos sobre a inexistência e/ou indisponibilidade de servidor neste Ministério para execução de serviço de consultoria proposto.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

No âmbito do Projeto UNESCO 914BRZ3051 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA NO BRASIL -, "Apoio à Consolidação das Políticas de Desenvolvimento Social para a Promoção e Fortalecimento da Cidadania no Brasil", cujo objeto é o aperfeiçoamento dos instrumentos de políticas públicas de proteção social, esta contratação está alinhada com o objetivo do projeto que é de apoiar a consolidação das políticas de desenvolvimento social e fortalecer a cidadania no Brasil por meio do aprimoramento de programas e serviços, bem como de instrumentos de gestão e tecnologias. Especificamente, esta contratação atenderá à atividade 1.6.5, que visa aperfeiçoar ferramentas de acesso e gestão de informações pertinentes a Política de Assistência Social do SUAS.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

PRODUTO 1: Documento técnico contendo Plano de Trabalho, com planejamento e organização das etapas de trabalho, levantamento bibliográfico e documental, objetivos, estratégias, metodologias, cronograma de atividades e descrição dos produtos, com destaque para a elaboração do caderno de orientações.

Atividade 1: Realizar o Levantamento bibliográfico e documental e analisar os documentos normativos, históricos, informações dados, entre outros relacionados ao Pacto de Aprimoramento do SUAS.

Atividade 2: Elaborar planejamento detalhado das etapas do trabalho, incluindo definição de objetivos, estratégias e metodologias voltadas à produção do caderno de orientações.

Atividade 3: Definir o cronograma de execução das atividades para todos os produtos.

Atividade 4: Organizar e redigir o Plano de Trabalho, com base nas análises e no planejamento, para garantir o alinhamento com os objetivos da consultoria.

PRODUTO 2: Documento técnico de Avaliação dos Pactos de Aprimoramento dos Estados, Distrito Federal e Municípios anteriores e de Diagnóstico das demandas atuais para aprimoramento do SUAS, considerando o PPA, o Planejamento Estratégico Institucional – PEI do MDS, o Plano Decenal de Assistência Social 2016-2026, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS com vistas à incorporação de subsídios no caderno de orientações.

Atividade 1: Analisar as Resoluções da CIT, CNAS e demais normativas e documentos sobre os Pactos anteriores.

Atividade 2: Levantar dados e avaliações sobre o cumprimento das metas pactuadas nos Pactos anteriores.

Atividade 3: Avaliar a implementação e impacto dos Pactos anteriores nos Estados, Distrito Federal e municípios.

Atividade 4: Realizar diagnóstico das demandas atuais de aprimoramento do SUAS no âmbito da gestão, serviços, benefícios, programa, projetos, Cadastro Único e Programa Bolsa Família, com base nos instrumentos de planejamento, considerando o PPA, o Planejamento Estratégico Institucional –

PEI do MDS e o Plano Decenal de Assistência Social 2016-2026, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, considerando ainda os dados da rede SUAS.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo análise das discussões e oficinas da Câmara Técnica da CIT sobre o Pacto de Aprimoramento dos Estados e Distrito Federal e municípios que subsidiem a formulação do caderno de orientações e a pactuação interfederativa.

Atividade 1: Apoiar a condução das reuniões da Câmara Técnica, orientando e registrando as discussões e encaminhamentos e viajar, caso necessário.

Atividade 2: Coletar e organizar informações e propor subsídios técnicos necessários para a elaboração de propostas.

Atividade 3: Conduzir oficinas com especialistas e outros atores para coletar e sistematizar dados, informações e propostas.

Atividade 4: Redigir o documento técnico com a análise das discussões e oficinas da Câmara Técnica.

PRODUTO 4: Documento Técnico com as propostas finais para a elaboração do Pacto de Aprimoramento dos Estados, Distrito Federal e Municípios, contendo o modelo a ser formulado e sua base teórica, diretrizes, metas e indicadores nacionais e estaduais e modelo de monitoramento integrando os conteúdos ao caderno de orientações.

Atividade 1: Apoiar a condução das reuniões da Câmara Técnica, orientando e registrando as discussões e encaminhamentos, se houver.

Atividade 2: Consolidar os subsídios técnico-científicos resultantes da Câmara Técnica.

Atividade 3: Analisar dado do Censo e RMA para definir novas metas;

Atividade 4: Propor indicadores nacionais e também regionais, considerando as novas demandas ao SUAS, como emergência climática, migração, envelhecimento populacional, marcadores de raça, cor e etnia, relação com o sistema de justiça, entre outros;

Atividade 5: Propor novas metas e indicadores de proteção, bem como de capacidade de gestão, em articulação com equipes do MDS, integradas com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual (PPA), plano decenal e alinhados aos objetivos de desenvolvimento sustentável;

Atividade 6: Elaborar o documento final com as propostas de modelo, diretrizes, metas e indicadores do Pacto.

Atividade 7: Propor processos de monitoramento, contemplando mecanismos de incentivo, medidas de apoio e medidas administrativas possíveis de serem adotadas pelo não cumprimento das metas.

PRODUTO 5: Documento técnico contendo a versão final do Caderno de Orientações para Estruturação e Aprimoramento da Gestão do SUAS, consolidando os conteúdos desenvolvidos ao longo da consultoria e as contribuições da consulta pública à minuta de resolução do novo Pacto de Aprimoramento dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Atividade 1: Apoiar a condução das reuniões da Câmara Técnica, orientando e registrando as discussões e encaminhamentos, se houver.

Atividade 2: Sistematizar as contribuições recebidas, categorizando por temas e relevância.

Atividade 3: Incorporar as contribuições relevantes à Minuta de Resolução.

Atividade 4: Elaborar e redigir a versão final do Caderno de Orientações, com base nos estudos, diagnósticos, proposições e validações realizadas ao longo da consultoria, estruturando diretrizes, estratégias, metas, indicadores e recomendações para o aprimoramento da gestão do SUAS nos municípios.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
PRODUTO 1: Documento técnico contendo Plano de Trabalho, com planejamento e organização das etapas de trabalho, levantamento bibliográfico e documental, objetivos, estratégias, metodologias, cronograma de atividades e descrição dos produtos, com destaque para a elaboração do caderno de orientações.	15 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato

PRODUTO 2: Documento técnico de Avaliação dos Pactos de Aprimoramento dos Estados, Distrito Federal e Municípios anteriores e de Diagnóstico das demandas atuais para aprimoramento do SUAS, considerando o PPA, o Planejamento Estratégico Institucional – PEI do MDS, o Plano Decenal de Assistência Social 2016-2026, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS com vistas à incorporação de subsídios no caderno de orientações.	90 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
PRODUTO 3: Documento técnico contendo análise das discussões e oficinas da Câmara Técnica da CIT sobre o Pacto de Aprimoramento dos Estados e Distrito Federal e municípios que subsidiem a formulação do caderno de orientações e a pactuação interfederativa.	180 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
PRODUTO 4: Documento Técnico com as propostas finais para a elaboração do Pacto de Aprimoramento dos Estados, Distrito Federal e Municípios, contendo o modelo a ser formulado e sua base teórica, diretrizes, metas e indicadores nacionais e estaduais e modelo de monitoramento integrando os conteúdos ao caderno de orientações.	260 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
PRODUTO 5: Documento técnico contendo a versão final do Caderno de Orientações para Estruturação e Aprimoramento da Gestão do SUAS, consolidando os conteúdos desenvolvidos ao longo da consultoria e as contribuições da consulta pública à minuta de resolução do novo Pacto de Aprimoramento dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	330 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
VALOR TOTAL	

5 - INSUMOS

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, se constituindo responsabilidade do Projeto.

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) disponibilizará ao consultor os documentos e materiais necessários à elaboração dos quatro produtos citados anteriormente.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica:

Nível superior completo na área de Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas devidamente registradas pelo MEC;

Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas

b. Experiência profissional comprovada (anos/periódo);

Experiência de, no mínimo 5 anos em assessoria, ou consultoria, ou docência (nível superior ou técnico), ou experiência na gestão de políticas sociais em âmbito Municipal, ou Distrital, ou Estadual ou Federal.

6.2 Desejáveis:

a. Formação acadêmica desejável:

Pós-graduação lato sensu em nível de doutorado

b. Experiência profissional desejável:

Produção de estudos técnicos relacionados a políticas sociais, preferencialmente assistência social. Pesquisa e/ou extensão universitária em temas correlatos à assistência social, análise de políticas públicas, planejamento e/ou federalismo. Experiência em elaboração de materiais orientadores para execução de políticas públicas. Habilidade com análise de dados quantitativos.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Critério	Detalhamento por critério	Pontuação máxima por critério	Graus para uso dos avaliadores	Nota por grau	Definição de graus compartilhada dos avaliadores, com base no TDR
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - 70 pontos	1	Nível Superior completo na área de Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas, devidamente registrada pelo MEC	23,33	Satisfatório	[70%] 16,33	Outras graduações nas áreas de Ciência Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas que não estejam atribuídas abaixo
				Muito bom	[90%] 21,00	Graduação em Gestão Pública ou Ciência Política
				Excelente	[100%] 23,33	Graduação em Serviço Social, Direito, Antropologia, Sociologia ou Psicologia.
	2	Pós-graduação stricto sensu (Mestrado), a área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	23,33	Satisfatório	[70%] 16,33	Pós-graduação lato sensu (mestrado) na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.
				Muito bom	[90%] 21,00	Pós-graduação lato sensu (mestrado) na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com temática relacionada às políticas sociais.
				Excelente	[100%] 23,33	Pós-graduação lato sensu (mestrado) em Serviço Social, Direito, Sociologia ou Psicologia, com temática relacionada à política de assistência social.
CRITÉRIOS DESEJÁVEIS - 30 pontos	3	Experiência de, no mínimo, 5 anos em assessoria, ou consultoria, ou docência (nível superior ou técnico), ou experiência na gestão de políticas sociais em âmbito Municipal, ou Distrital, ou Estadual, ou Federal	23,33	Satisfatório	[70%] 16,33	Experiência de no mínimo 5 anos em assessoria, ou consultoria, ou docência (nível superior ou técnico), ou experiência na gestão de políticas sociais em âmbito Municipal, ou Distrital, ou Estadual, ou Federal.
				Muito bom	[90%] 21,00	Experiência entre 6 e 7 anos em assessoria, ou consultoria, ou docência (nível superior ou técnico), ou experiência na gestão de políticas sociais em âmbito Municipal, ou Distrital, ou Estadual, ou Federal.
				Excelente	[100%] 23,33	Experiência superior a 8 anos em assessoria, ou consultoria, ou docência (nível superior ou técnico), ou experiência na gestão de políticas sociais em âmbito Municipal, ou Distrital, ou Estadual, ou Federal.
CRITÉRIOS DESEJÁVEIS - 30 pontos	4	Pós-graduação lato sensu em nível de doutorado	7,5	Satisfatório	[70%] 5,25	Pós-graduação lato sensu em nível de doutorado em qualquer área de conhecimento.
				Muito bom	[90%] 6,75	Pós-graduação lato sensu em nível de doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas

				Excelente	[100%] 7,50	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, e comprovada habilidade de análise de dados quantitativos.
5	Pesquisa e, ou extensão universitária	7,5		Satisfatório	[70%] 5,25	Participação em Pesquisas e, ou extensão universitária;
				Muito bom	[90%] 6,75	Participação em Pesquisa e, ou extensão universitária em políticas sociais.
				Excelente	[100%] 7,50	Participação em Pesquisa e, ou extensão universitária no âmbito do SUAS, ou em temas correlatos à assistência social, análise de políticas públicas e/ou federalismo
6	Possuir produção de estudos técnicos	7,5		Satisfatório	[70%] 5,25	Produção de estudos técnicos relacionados a políticas sociais oriundos de contratos com órgãos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais (entre 1 e 2 estudos produzidos)
				Muito bom	[90%] 6,75	Produção de estudos técnicos relacionados a políticas sociais oriundos de contratos com órgãos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais (entre 3 e 4 estudos produzidos)
				Excelente	[100%] 7,50	Produção de estudos técnicos relacionados a políticas sociais oriundos de contratos com órgãos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais (mais de 5 estudos produzidos)
7	Experiência em elaboração de materiais orientadores para execução de políticas sociais	7,5		Satisfatório	[70%] 5,25	Experiência em elaboração de materiais orientadores para execução de políticas sociais (entre 1 e 2 materiais elaborados)
				Muito bom	[90%] 6,75	Experiência em elaboração de materiais orientadores para execução de políticas sociais (entre 3 e 4 materiais elaborados)
				Excelente	[100%] 7,50	Experiência em elaboração de materiais orientadores para execução de políticas sociais (mais de 5 materiais elaborados)

8 - LOCAL DE TRABALHO: LOCAL DE RESIDÊNCIA DO CONSULTOR



unesco

CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE CONTRATO INDIVIDUAL

PROJETO 914/BRZ/3051 EDITAL Nº 06/2025

Publicação de 1 perfil(is) para contratação de profissional na área de Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas, cuja vaga está disponível na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 01/06/2025 até o dia 08/06/2025.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.